PREFEITURA DE BONFIM
COMPROMISSO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PROC: 028/23
PÁG:

Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Bonfim
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PARECER TÉCNICO 11/2023

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

REFERÊNCIA:-TOMADA DE PRÇO Nº 004/2023CPL.
Processo: Nº 028/ 2023- SMOSP

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS:
O presente documento tem como objetivo apresentar um parecer técnico sobre a Tomada de preço Nº 04/2023 - CPL, referente a Qualificação Técnica da Empresa participante do certame;

Desta forma, procederemos a análise quanto aos quesitos solicitados no Edital item 7 do Projeto Básico.

II – ANÁLISE:

ITENS	Atenas Comércio e Serviços LTDA, CNPJ 19.028.541/0001-56
7.1) Apresentar Certificado de Registro da Licitante e de seu Responsável Técnico no CREA da região a que estiver vinculado;	SIM
7.2) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei nº 12.378/2010), na qual constem todos os seus responsáveis técnicos, com jurisdição sobre o domicílio da sede da LICITANTE	SIM
7.3) Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA/CAU da jurisdição do domicilio do profissional, em nome de cada integrante da Equipe Técnica do subitem onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pela licitante;	SIM
7.4) A Licitante deverá apresentar nos termos de seu art. 30, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa Jurídica de direito pública ou privada, com atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação	SIM
7.5) O Atestado de Capacidade Técnica-Operacional só será válido se reconhecido e ou chancelado pelo CREA ou CAU devidamente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico - CAT do Profissional que realizou a obra/serviços	SIM
7.6) A Licitante deverá apresentar nos termos de seu art. 30, § 1º, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações, Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU, acompanhada do Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA ou CAU, de obras e serviços semelhantes ao do objeto licitado, conforme quantitativo mínimo abaixo:	SIM
TEM ITENS DE SERVIÇO QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA	
9.3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	SIM
5.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS	SIM

FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	
10.1.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	SIM
7.1 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS.	SIM
7.7 FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	SIM
11.4 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	SIM
5.6 PAINEL ALUM.COMP.(ACM)E=3MM 2CHPS PINT. NUCLEO POLIETILENO	SIM
7.8) Comprovação que o(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) acima, pertence(m) ao quadro da empresa, através da apresentação de 01 (um) dos documentos relacionados a seguir:	SIM
7.12) Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU da região onde foram executados os serviços;	SIM
7.14) Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento à alínea "e", acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos com assinatura reconhecida em cartório.	SIM
7.16) Os atestados para a comprovação de aptidão técnico-operacional somente serão aceitos se estiverem em nome da LICITANTE, salvo nos casos de fusão, cisão, incorporação ou alteração da razão social, quando devem ser apresentado os documentos comprobatórios, contendo todas as condições dessas transações, em especial as que se referem ao acervo técnico que deverão ser consideradas na LICITAÇÃO.	SIM
7.17) Apresentar ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU, comprovando que o licitante, através de um de seus responsáveis técnicos, devidamente credenciado, visitou os locais dos serviços, objetivando adquirir pleno conhecimento das condições, logística, dificuldades e interferências e da natureza dos trabalhos a executar. A visita deverá ser agendada na sede da SMOU.	SIM
7.18) Os responsáveis técnicos da empresa pela visita serão os mesmos constantes nos atestados de capacidade técnica operacional e/ou certidões de acervos técnicos – CAT apresentados pelas licitantes nos itens "c.1"	SIM

III – Diante desta análise, verificou-se que a Empresa **Atenas Comércio e Serviços LTDA, CNPJ 19.028.541/0001-56** apresentou regularidade em todos os quesitos quanto à exigência dos itens técnicos previstos no Edital, estando habilitada. Assim sendo, encaminhamos para prosseguimento dos tramites licitatórios em epígrafe.

PROC: 028/23
PÁG:

Bonfim/RR, 11 de maio de 2023.

MARCELO BARAÚNA BENTO
Engenheiro Civil/Crea nº 0910295-RR